



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano XII - Edição nº 01709 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C0F519CA8147F1B9A4ED529054D65ED4

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 126.2022 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO.
PORTARIA Nº 127.2022 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO.
PORTARIA Nº 128.2022 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO.
- PORTARIA Nº 129.2022 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO.
- PORTARIA Nº 130.2022 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO.
PORTARIA Nº 131.2022 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO.
PORTARIA Nº 132.2022 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO.
- DECRETO Nº 246/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO CAFARNAUM-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 133/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022 - DESIGNA E NOMEIA FISCAL DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NESTE MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, EXONERA FISCAL ANTERIORMENTE NOMEADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2022
DE 11 DE JULHO DE 2022

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Saúde; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento apresentado pela Servidora a Sr.^a Maria de Fátima de Oliveira Cruz, **Agente Comunitário de Endemias**, solicitando a Licença Prêmio, junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio a funcionária, a Sr.^a Maria de Fatima de Oliveira Cruz, **Agente Comunitário de Endemias**, por um período de três (03) meses tendo início em 06 de julho de 2022, com final em 06 de outubro de 2022, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus afeitos a partir de 06 de julho de 2022.

Cafarnaum -Ba, em 11 de julho de 2022

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Antônio Carlos Sena Xavier
Secretário de Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 127/2022
DE 11 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento apresentado pela Servidora a Sr.^a Darlene Cavalcante dos Santos, **Professora**, solicitando a Licença Prêmio, junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio a funcionária, a Sr.^a Darlene Cavalcante dos Santos, **Professora**, por um período de três (03) meses tendo início em 08 de julho de 2022, com final em 08 de outubro de 2022, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus afeitos a partir de 08 de julho de 2022.

Cafarnaum -Ba, em 11 de julho de 2022

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Secretária Municipal de Educação
Silvana Bastos Lima da Silva.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 128/2022
DE 11 DE JULHO DE 2022

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento apresentado pelo Servidor o Sr. Fabrício Ferreira Pinto Souza, **Assistente Administrativo**, solicitando a Licença Prêmio, junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao funcionário, o Sr. Pabrcio Ferreira Pinto Souza, **Assistente Administrativo**, por um período de três (03) meses tendo início em 08 de julho de 2022, com final em 08 de outubro de 2022, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus afeitos a partir de 08 de julho de 2022.

Cafarnaum -Ba, em 11 de julho de 2022

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Secretária Municipal de Educação
Silvana Bastos Lima da Silva.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 129/2022
DE 11 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento apresentado pela Servidora a Sr.^a Joseni Maria de Jesus Barreto, **Auxiliar de Serviços Gerais**, solicitando a Licença Prêmio, junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio a funcionário, a Sr.^a Joseni Maria de Jesus Barreto, **Auxiliar de Serviços Gerais**, por um período de três (03) meses tendo início em 04 de julho de 2022, com final em 04 de outubro de 2022, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus afeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Cafarnaum -Ba, em 11 de julho de 2022

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Secretária Municipal de Educação
Silvana Bastos Lima da Silva.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 130/2022
DE 11 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento apresentado pela Servidora a Sr.^a Ivane Pereira de Souza, **Auxiliar de Serviços Gerais**, solicitando a Licença Prêmio, junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio a funcionária, a Sr.^a Ivane Pereira de Souza, **Auxiliar de Serviços Gerais**, por um período de três (03) meses tendo início em 04 de julho de 2022, com final em 04 de outubro de 2022, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus afeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Cafarnaum -Ba, em 11 de julho de 2022

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Secretária Municipal de Educação
Silvana Bastos Lima da Silva.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2022
DE 11 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento apresentado pela Servidora a Sr.^a Telma Alves de Souza, **Auxiliar de Serviços Gerais**, solicitando a Licença Prêmio, junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio a funcionária, a Sr.^a Telma Alves de Souza, **Auxiliar de Serviços Gerais**, por um período de três (03) meses tendo início em 04 de julho de 2022, com final em 04 de outubro de 2022, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus afeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Cafarnaum -Ba, em 11 de julho de 2022

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Secretária Municipal de Educação
Silvana Bastos Lima da Silva.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2022
DE 11 DE JULHO DE 2022

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento apresentado pela Servidora a Sr.^a Raquel Souza Góis Oliveira, **Auxiliar de Serviços Gerais**, solicitando a Licença Prêmio, junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio a funcionária, a Sr.^a Raquel Souza Góis Oliveira, **Auxiliar de Serviços Gerais**, por um período de três (03) meses tendo início em 04 de julho de 2022, com final em 04 de outubro de 2022, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus afeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Cafarnaum -Ba, em 11 de julho de 2022

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Secretária Municipal de Educação
Silvana Bastos Lima da Silva.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 246/2022
DE 11 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo de Professor do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, resolve:

Art. 1º. Fica desligado do quadro de funcionários, deste município **a pedido**, o Sr. José Ferreira Calado Filho, do cargo de **Professor** em virtude de aposentadoria concedida com vigência a partir de 14 de junho de 2018 conforme benefício nº 1813594544-3

Art. 2º. O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Silvana Bastos Lima da Silva
Secretaria Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA Nº 133/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022

***DESIGNA E NOMEIA FISCAL DE
EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR NESTE
MUNICÍPIO DE CAFARNAUM,
EXONERA FISCAL ANTERIORMENTE
NOMEADO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, e,

CONSIDERANDO o quanto disposto o art. 67, da Lei Federal no 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, onde “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”.

CONSIDERANDO o quanto dispõe o artigo 136, do Código Brasileiro de Trânsito, que disciplina a regulamentação e fiscalização do atendimento dos requisitos concernentes aos veículos destinado a condução coletiva de escolares

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e designar o servidor **LUANDERSON SILVA PRADO**, Inspetor Escolar, para exercer as atribuições de **FISCAL DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**.

Art. 2º - Ao Fiscal de Execução de Contratos do Transporte Escolar, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal no 8.666/93 e no Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

V – Comunicar, formalmente, à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Verificar o atendimento aos requisitos no artigo 136, do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente:

- a) registro como veículo de passageiros;
- b) inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;^[1]_[SEP]
- c) pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;^[1]_[SEP]
- d) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;^[1]_[SEP]
- e) lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;^[1]_[SEP]
- f) cintos de segurança em número igual à lotação;
- g) outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

X – Constatar e atestar o cumprimento das rotas, roteiros e percursos efetivamente realizados por todos os veículos dos transportes escolares, inclusive os quilômetros efetivamente percorridos.

XI – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XII – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal de Execução de Contratos do Transporte Escolar nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º, da presente Portaria, poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Execução de Contratos do Transporte Escolar amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Em razão da nomeação ora realizada, e constante do Artigo 1º da presente Portaria, fica **EXONERADO DO CARGO DE FISCAL DE CONTRATOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, o servidor **LEILSON SOARES LIMA**, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 269/2019, de 25 de abril de 2019.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se às disposições em contrário.

Cafarnaum(Ba), em 11 de Julho de 2022.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Silvana Bastos Lima da Silva
Secretária Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br